

PROJETO DE EMENDA Nº 01/2025

Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 29/2025, protocolado nesta Câmara Municipal sob o processo nº 2285/2025, que institui o "Dia Municipal do Barbeiro".

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2025, protocolado nesta Câmara Municipal sob o Processo nº 2285/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares o Dia Municipal do Barbeiro, a ser celebrado anualmente no dia 19 de janeiro.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Professor Antônio Cesar Machado
Vereador | União Brasil



JUSTIFICATIVA

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. A emenda aqui proposta visa corrigir erro de grafia que pode vir a prejudicar a inteligibilidade do texto e, em consequência, a aplicabilidade da lei. Em suma, pretende-se a aprovação do "Dia do Barbeiro" para ser celebrado anualmente em 19 de janeiro. Considerando a importância dessa categoria de profissionais, conforme já destacado no projeto principal, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação tanto da matéria principal quando de sua emenda, a qual submetemos à apreciação.

Professor Antônio Cesar Machado

Vereador | União Brasil

*Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social,
Segurança, Obras e Meio Ambiente*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **26/02/2025 09:43**

Checksum: **91C8030C596E67BB2FCD03F9B62908A7D30E1A10F437A99D85A8AD2AB4C03E04**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.